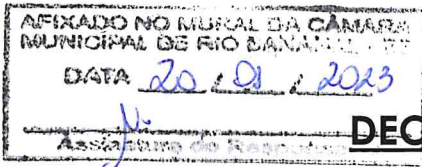




AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/01/2023
Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL



DECRETO Nº 2.508, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Bananal-ES e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 346/2023,

Decreta:


Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Bananal, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central : “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”. Com os eixos temáticos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. A realizar-se no dia 16 de março de 2023, em Rio Bananal - ES, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Bananal - ES será coordenada pelo Ilmo. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Solimar José Bandeira e presidida pela Ilma Secretária Municipal de Saúde, Srª Josimara Marangonha Lameira.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Bananal-ES, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 01


1



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

de janeiro de 2023 a 15 de março de 2023.

§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal/ES, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


EDIMILSON SANTO ELIZARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCINIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO